

ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE: O FUTURO DO PLANETA E A GARANTIA DO NOS- SO SUCESSO E HARMONIA.

* Carlos Henrique Pellegrini

*... “No princípio criou Deus o céu e a terra e produziu a relva ... sementes, e disse: sede fecundos multiplicai-vos, enchei as águas dos mares... e na terra os animais, vegetais sempre em equilíbrio ”
Gênesis, cap.1, vs. 1 a 22*

RESUMO

Dia a dia, o homem se convence da necessidade da preservação do meio ambiente como chave da sua evolução e sucesso. Com a globalização, as pressões cresceram em torno de projetos bem estruturados de preservação ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Meio ambiente, preservação, ecologia, desenvolvimento, administração.

ABSTRACT

Day by day, men realize that environment preservation is the key for human evolution and success. Globalization increases all kind of pressure concerning well structured preservation projects.

KEY-WORDS: Environment, ecology, preservation, ecology, development.

INTRODUÇÃO

O principal objetivo da Política do Meio Ambiente é a compartilhização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A conciliação dos dois valores consiste na promoção do chamado desenvolvimento sustentável, que é a exploração equilibrada dos recursos naturais, nos limites da satisfação das necessidades e do bem estar da presente geração, assim como de sua conservação no interesse das gerações futuras.

Meio ambiente é o conjunto dos elementos físicos, químicos, ecossistemas

* Mestre em Administração – PUC / SP. Engenheiro e Administrador, é professor nas Faculdades de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas Padre Anchieta, pós-graduado em Engenharia Econômica e Ambiental, consultor da Maxirecur Gestão Empresarial e Diretor Operacional da Ferplast I.C.P.P – Brasil .

naturais e sociais em que se insere o homem individual e socialmente, num processo de interação que atenda ao desenvolvimento das atividades humanas.

Os acontecimentos vividos pela humanidade, no final das décadas de 60 e 70, construíram o cenário que levou a uma lenta e inicial consciência sobre a questão ambiental. O surgimento de casos críticos de degradação ambiental levou a Suécia a propor à Organização das Nações Unidas (ONU), a realização de uma conferência internacional sobre os problemas do meio ambiente. Realizada em 1972, reuniu 113 países e 250 organizações não governamentais, em Estocolmo, Suécia. Os principais resultados foram: "Declaração sobre o Ambiente humano e o Plano de ação para o meio Ambiente".

Após vinte anos, aconteceu no Rio, a Eco 92, onde foi criada a agenda 21, que é um programa para os governos, agências de desenvolvimento, organizações não governamentais, para o século 21.

No ano de 1998, foi criado o novo Código de Leis Ambientais que impõe mudanças de atitudes.

1. Crescimento populacional e capacidade de suporte

Todas as coisas são interligadas como sangue que une uma família. O que acontece com a Terra, acontecerá com seus filhos. O homem não pode tecer a trama da vida; ele é meramente um dos fios.

Seja o que for que ele faça à trama, estará fazendo consigo mesmo. (Chefe Seattle).

Cada vez que você inspira, uma parte do ambiente torna-se parte de você, cada vez que expira, uma parte de você torna-se parte do ambiente. Esse ciclo está e sempre estará interligado.

Toda sociedade humana defronta-se não com o problema de população, mas com dois outros: como gerar e educar crianças o suficiente e como o fazer em demasia.

A população quando consegue aumentar, tem o potencial para crescer explosivamente. Matematicamente esse crescimento é chamado de exponencial, ou seja, quanto mais pessoas nascem, muito mais bebês nascerão. Esse crescimento não é um acidente, faz parte da condição do ser vivo.

2. Leis de crimes ambientais

As novas Leis de Crimes Ambientais são uma revolução, porque criam punição para empresas, prevêm penas alternativas aos infratores e permitem a extinção da pena para quem reparar os danos causados ao meio ambiente.

O projeto, pela primeira vez, prevê punições para os funcionários públicos que contribuírem com ação ou omissão para a prática de crime ambiental. A nova lei poderá mudar não somente a relação das pessoas com o meio ambiente, mas também a prática histórica de produção agropecuária.

Para a lei dar resultado, é necessária a colaboração da comunidade que poderá participar nos mutirões ambientais, como fiscais colaboradores e principalmente como denunciante de crimes ambientais.

Por isso é preciso ter pressa e urgência na divulgação da nova lei para que a sociedade possa conduzir a transformação.

Segundo os ecologistas, a nova lei de crimes ambientais entrou em vigor como uma grande perda, pois foi vetado o artigo 43, que proíbe usar o fogo em florestas e nas demais formas de vegetação. Esse veto enfraquece a lei, pois as queimadas desordenadas são um dos problemas mais frequentes do país.

3. Integração, meio ambiente e desenvolvimento sustentado

As leis e regulamentações adequadas às condições específicas de cada país são instrumentos extremamente importantes para transformar em ação as políticas de meio ambiente e desenvolvimento, não apenas por meio de métodos tipo “ordem e acompanhamento”, como também enquanto estrutura regulamentadora para o planejamento econômico.

Embora em todos os países se verifique uma necessidade constante de aperfeiçoamento legislativo, muitos países em desenvolvimento padecem de deficiência em seus sistemas de leis e regulamentações. É igualmente indispensável desenvolver programas viáveis para verificar e impor a observância das leis, regulamentações e normas adotadas. É possível que muitos países necessitem de apoio técnico para atingir essas metas. As necessidades da cooperação técnica nessa área incluem informações legais, serviços de assessoria e treinamento e capacitação institucional especializados.

A promulgação e aplicações de leis e regulamentações (no plano regional, nacional, estadual/provincial ou local/municipal) também são essenciais para implementação da maioria dos acordos internacionais nas áreas de meio ambiente, de desenvolvimento, como demonstra a exigência comum nos acordos, de que se comuniquem quaisquer medidas legislativas. No desenvolvimento de suas prioridades nacionais, os países devem levar em conta suas obrigações internacionais.

As leis e regulamentações ambientais são importantes, mas não podem por si só pretender resolver todos os problemas relativos ao meio ambiente e desenvolvimento.

Reconhecendo que os países irão desenvolver suas próprias prioridades, em conformidade com suas necessidades e planos, políticas e programas nacionais, o desafio é realizar um progresso significativo nos anos vindouros para atingir três objetivos fundamentais:

- incorporar os custos ambientais às decisões de produtores e consumidores e com isso inverter a tendência a tratar o meio ambiente como um “bem gratuito”, repassando esses custos a outros setores da sociedade, outros países ou às gerações futuras;
- avançar mais para a integração dos custos sociais e ambientais às atividades

econômicas, de modo que os preços reflitam adequadamente a relativa escassez e o valor total dos recursos, e contribuam para evitar a degradação ambiental;

- incluir, quando apropriado, o uso de princípios do mercado à configuração de políticas e instrumentos econômicos que busquem um desenvolvimento sustentável.

4. Sistema de gestão ambiental

Muitas empresas têm feito análises ou auditorias ambientais, com o propósito de avaliar o seu desempenho ambiental. No entanto, essas análises e auditorias podem não ser suficientes para garantir que o seu desempenho atenda e continue a atender aos requisitos legais e aos de sua própria política. Para que haja eficiência, é necessário que esses procedimentos sejam conduzidos dentro de um sistema de gestão bem estruturado e integrado ao conjunto das atividades de gestão.

As Normas Internacionais de gestão ambiental têm como objetivo prover às organizações, os elementos de um Sistema de Gestão Ambiental eficaz, auxiliando-as a alcançar seus objetivos ambientais e econômicos. Esta norma aplica-se a todos os tipos e portes de organizações e diferentes condições geográficas, culturais e sociais.

O sucesso do sistema depende do comprometimento de todos os níveis e funções, principalmente da alta administração. A finalidade desta norma é equilibrar proteção ambiental e a prevenção de poluição com as necessidades sócio econômicas.

A implementação de um conjunto de técnicas de gestão ambiental pode contribuir para a obtenção de excelentes resultados para todas as partes interessadas. Para atingir objetivos ambientais, é preciso que o Sistema de Gestão Ambiental estimule as organizações a considerarem uma melhor tecnologia. Além disso, é recomendado que a relação custo/benefício dessa tecnologia seja levada em consideração.

Os Sistemas de Gestão Ambiental atendem às necessidades de um enorme conjunto de partes interessadas e às crescentes necessidades da sociedade sobre proteção ambiental.

5. Planejamento ambiental

Aspectos ambientais: a organização deve estabelecer e manter procedimentos para identificar os aspectos ambientais de suas atividades, produtos ou serviços que possam por ela ser controlados e sobre os quais presume-se que ela tenha influência, a fim de determinar aqueles que tenham ou possam ter um impacto significativo sobre o meio ambiente.

A organização deve estabelecer e manter procedimento para identificar e ter acesso à legislação e outros requisitos por ela subscritos, aplicáveis aos aspectos

ambientais de suas atividades, produtos ou serviços.

Objetivos e metas: a organização deve estabelecer objetivos e metas ambientais documentados, em cada nível e função pertinentes da organização.

Ao estabelecer e revisar seus objetivos, a organização deve considerar os requisitos legais e outros requisitos, seus aspectos ambientais significativos, suas opções tecnológicas, seus requisitos financeiros, operacionais e comerciais, bem como a visão das partes interessadas.

Os objetivos e metas devem ser compatíveis com a política ambiental, incluindo o comprometimento com a prevenção de poluição.

Programa(s) de gestão ambiental: a organização deve estabelecer e manter programa(s) para atingir seus objetivos e metas, devendo incluir a atribuição de responsabilidades em cada função e nível pertinente da organização, e os meios e o prazo dentro do qual eles devem ser atingidos.

6. Auditoria do sistema de gestão ambiental

A empresa deve estabelecer programas e procedimentos para auditorias periódicas do sistema de gestão ambiental a serem realizados de forma a:

- a) determinar se o sistema de gestão ambiental está em conformidade com as disposições planejadas para a gestão ambiental e se foi devidamente implementado;
- b) fornecer à administração informações sobre os resultados das auditorias. O programa de auditoria da organização deve basear-se na importância ambiental da atividade e nos resultados de auditorias anteriores.

7. Análise crítica da alta administração

A análise crítica pela administração deve abordar a eventual necessidade de alterações na política, objetivos e outros elementos do sistema de gestão ambiental à luz dos resultados de auditorias do sistema, da mudança das circunstâncias e do comprometimento com a melhoria contínua.

Para manter a melhoria contínua, adequação e eficácia do sistema de gestão ambiental, e conseqüentemente o seu desempenho, é recomendado que a administração analise-o criticamente e em intervalos definidos.

É recomendado que a análise crítica da política, objetivos e procedimentos seja efetuada pelo nível administrativo que os definiu.

8. ISO 14000 – Qualidade ambiental

ISO significa Organização Internacional para Normalização (International Organization for Standardization) localizada em Genebra, Suíça, fundada em 1947.

A sigla ISO é uma referência à palavra grega ISO, que significa igualdade. O propósito da ISO é desenvolver e promover normas e padrões mundiais que traduzam o consenso dos diferentes países do mundo, de forma a facilitar o comércio internacional. A ISO tem 119 países membros. A ABNT é o representante brasileiro.

A ISO trabalha com 180 comitês técnicos (TC) e centenas de subcomissões e grupos de trabalho.

A norma procura dar parâmetros de forma a suprir as necessidades das organizações de crescer e evoluir sem depauperar o "capital" ambiental. Isso requer mudanças culturais, mudanças de padrões, de paradigmas, mudanças estruturais em muitos aspectos da sociedade e incrementos da interação.

A ISO 14.000 se depara com duas questões:

a) Questões sociais:

Exemplos:

- aquecimento global, uso de energia ou emissões atmosféricas;
- diminuição de recursos, minimização dos recursos e fontes diversas de materiais;
- poluição; descargas, emissões, fluxos e resíduos.

b) Qual é o seu significado dentro da operação?

A organização (Empresa) afeta o meio ambiente (efeito ambiental). A análise desses efeitos é feita através da Avaliação da Organização, no sistema de Gestão Ambiental, pela avaliação de desempenho ambiental e de auditorias ambientais; e através da Avaliação do Produto, na Rotulagem Ambiental, que é feita pela análise do ciclo de vida e dos aspectos ambientais nas normas de produtos.

O início do processo ocorreu através dos órgãos governamentais, e da comunidade científica. O desenvolvimento do processo ocorreu por intermédio de associações e organismos de normalização, comunidade científica (universidades) e representantes governamentais. Seu custo do processo foi patrocinado pela iniciativa privada e sua implantação está sendo voluntária "obrigatória".

9. Avaliações dos efeitos ambientais

A avaliação dos efeitos ambientais é feita de forma geral: avaliação em nível elevado do status atual do desempenho ambiental, atuais programas, pressões ambientais, novas direções na legislação, pressões dos potenciais envolvidos, comunidade local, forças de mercado, etc.

E de forma específica nos:

- Produtos - Avaliação do ciclo de Vida
- Projetos - Avaliações do Impacto Ambiental
- Instalações - Auditoria Ambiental Local
- Processos - Técnicas de Avaliação de Processos
- Aquisição - Auditorias de Diligência
- Risco - Procedimentos da Avaliação de Riscos
- Avaliações Específicas de Resíduos ou Emissões.

10. Conclusão

Todos os grupos da sociedade, inclusive governos, indústria e indivíduos, têm importantes implicações no que diz respeito à eficiência e sustentabilidade do desenvolvimento de cada país. Nos últimos anos, alguns governos também começaram a fazer mudanças significativas nas estruturas institucionais governamentais que permitam uma consideração mais sistemática do meio ambiente no momento em que se tomam decisões de caráter econômico, social, fiscal, bem como das implicações decorrentes das políticas adotadas nessas áreas para o meio ambiente.

Também estão sendo desenvolvidas novas formas para obtenção de melhor integração entre os governos nacional e local, os grupos ligados a assuntos ecológicos e o público no processo de desenvolvimento de abordagens eficazes para as questões de meio ambiente e desenvolvimento. A responsabilidade pela concretização de mudanças, inclusive o programa das Nações Unidas para o meio ambiente(PNUMA) é o do Banco Mundial. O intercâmbio de experiência entre países, também pode ser significativo.

Reconhecendo que os países irão determinar suas próprias prioridades em conformidade com suas situações, necessidades, planos, políticas, propõem-se os seguintes objetivos:

- realizar um exame nacional das políticas, estratégias e planos econômicos, setoriais e ambientais;
- fortalecer as estruturas institucionais para permitir uma integração plena;
- criar ou melhorar mecanismos que facilitem a participação, em todos os níveis;
- estabelecer procedimentos determinados internamente para a integração das questões;
- estabelecer meios e maneiras determinados internamente para garantir a coerência entre os planos;
- estabelecer transferência e confiabilidade quanto às implicações para o meio ambiente das políticas econômicas e setoriais;
- assegurar o acesso do público às informações pertinentes, facilitando a

recepção das opiniões do público e abrindo espaço para sua participação efetiva.

11. Glossário

- **Melhoria contínua:** processo de aprimoramento do sistema de gestão ambiental, visando a atingir melhorias no desempenho ambiental global de acordo com a política ambiental da organização.
- **Meio ambiente:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo o ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.
- **Aspecto ambiental:** elemento das atividades, produtos ou serviços de uma empresa, que pode interagir com o meio ambiente.
- **Sistema de Gestão Ambiental:** a parte do sistema de gestão global que inclui estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter a política ambiental.
- **Auditoria do Sistema de Gestão Ambiental:** processo documentado de verificação, executado para obter e avaliar evidências que determinem se o sistema de uma organização está em conformidade com os critérios de auditoria do sistema de gestão ambiental estabelecido pela organização, e para comunicar os resultados deste processo à administração.
- **Objetivo ambiental:** alvo ambiental que uma organização se propõe a atingir, alinhado com a política ambiental.
- **Desempenho ambiental:** resultados das ações da empresa sobre seus aspectos ambientais baseados na política, objetivos e metas ambientais.
Política ambiental: declaração da organização, expondo suas intenções e princípios em relação ao seu desempenho ambiental, que provê uma estrutura para ação e definição de seus objetivos e metas ambientais.
- **Meta ambiental:** advém dos objetivos ambientais, que foram estabelecidos de forma a atingi-los e quantificável onde praticável.
Parte interessada: indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo desempenho ambiental de uma organização.
- **Organização:** empresa ou qualquer instituição pública ou privada com funções e estrutura administrativa próprias.
- **Prevenção de poluição:** evitar, reduzir ou controlar a poluição, incluindo reciclagem, tratamento ou mudanças de processos e mecanismos de controle, visando a reduzir os impactos ambientais.

Referências bibliográficas

Cadernos de Educação Ambiental. *Conceitos para se fazer Educação Ambiental*. 2.ed. São Paulo: A Secretária, 1997.

Iso 14000 – *Sistemas de gerenciamento e Certificação Ambiental – Vol. I – Anais do Primeiro Seminário – Vol. II - Vol. III e Drafts das Futuras Normas Iso 14001*,

Iso 14011-1, Iso 14000, Iso 14010 e Iso 14012.

Jundiaí, Prefeitura Municipal.(1996) *Plano Diretor. Lei Complementar n°224, de 27 de dezembro de 1996*.

MUKAI, Toshio.(1998) *Direito Ambiental*. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Sistema De Gestão Ambiental – Especificação de Diretrizes para uso.(1999) *Iso 14001*.

WEIL, Pierre.(1998) *A arte de Viver em Paz*. 5.ed. São Paulo: Gente.